

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E № 091/2020 -DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/07/2020 **ENTRE** Α COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E MF&L CONSTRUTORA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa MF&L CONSTRUTORA LTDA, estabelecida no EQ 31/33 Edifício Consei, sala 203, Guará II/DF, CEP: 71065-315, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.446/0001-50 e CF/DF nº 0756451100107, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº 43034149), neste ato representada pela Senhora TAGINARA WEBER MARIANI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 43461603 p.17) e documento de outorga de poderes: procuração (Doc. SEI/GDF nº 43461603 p.6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 71466192), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 71888122), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº 71894426), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº** 00134-00000446/2020-25, de conformidade com as condições seguintes:

# <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, a convalidação de atos praticados, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2020 - DJ/NOVACAP.

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **13/09/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, deduzido deste o prazo convalidado, com término em 27/10/2021;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de **01/12/2021** para **15/01/2022**

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 091/2020 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

# <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

# COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

### RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### MF&L CONSTRUTORA LTDA:

#### TAGINARA WEBER MARIANI



Documento assinado eletronicamente por TAGINARA WEBER MARIANI, Usuário Externo, em 18/10/2021, às 20:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR -Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/10/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/10/2021, às 08:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 72197190 código CRC= 48BAD6FA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00134-00000446/2020-25

Doc. SEI/GDF 72197190

Criado por 84000735906, versão 2 por 84000735906 em 18/10/2021 11:07:05.